

LEI Nº. 684/2018

AUTORIZA ALIENAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, mediante processo Licitatório, os seguintes bens:

- **TRATOR - JOHN DEERE 5700 4x4, ANO DE FABRICAÇÃO 1998, INSCRITO NO PATRIMÔNIO SOB O Nº 335;**
- **GARFO ENLEIRADOR DE PEDRA PARA TRATOR DE ESTEIRA D-50, INSCRITO NO PATRIMÔNIO SOB O Nº 2583;**

ART. 2º - A receita proveniente das alienações de que trata o artigo anterior, dará entrada no orçamento Municipal vigente, na seguinte Rubrica:

2.2.1.3.00.1.1 – Alienação de Bens Móveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão - SC, aos 17 dias do mês de Abril de 2018.



SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal



LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração